



## *Cúria Metropolitana de São Paulo*

### **DECRETO**

### **de retificação e ratificação de limites paroquiais da Paróquia Santo Antônio Região Episcopal Sant'Ana**

*"In meamcommemorationem"* (Lc 22,19). Aos que este nosso Decreto virem, paz, bênção e todo bem no Senhor! Nós, Dom Odilo Pedro Scherer, pela graça de Deus, Arcebispo Metropolitano de São Paulo e Cardeal Presbítero da Santa Igreja Romana, do Título de Sant'Andrea al Quirinale, para atender às necessidades espirituais e pastorais da Arquidiocese de São Paulo, identificada, enquanto entidade civil como "Mitra Arquidiocesana de São Paulo", em particular as da **Paróquia Santo Antônio**, com sede na Rua Salvador Tolezano, 164, CEP 02442-160- Bairro Mandaqui, da cidade de São Paulo, SP, Região Episcopal Sant'Ana, estando de acordo com os Párocos das Paróquias confinantes e tendo ouvido o Conselho de Presbíteros, em conformidade com o c. 515 § 2 do Código de Direito Canônico, usando do nosso poder de regime, havemos por bem consolidar os limites territoriais desta Paróquia, ratificando-os e retificando-os como segue: Inicia-se confinando com a **Paróquia Santa Cruz, no Bairro Jardim Peri**, local identificado no mapa anexo como **Ponto 1**, no encontro da Avenida Ultramarino com a Avenida Parada Pinto. Virando-se à direita, segue-se pela Avenida Parada Pinto até atingir a Rua Alcides de Godoy. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir a Rua Jaime Adour da Câmara. Segue-se por esta até atingir a Rua Alberto Costa. Segue-se por esta até atingir Rua Judite Zumkeller. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir a Rua Manoel Antônio Torres. Virando-se à esquerda, segue-se por esta até atingir a Rua Alfredo Zumkeller, local identificado no mapa anexo como **Ponto 2**. Confinando com a **Paróquia São José, no Bairro Santana**, virando-se à direita, segue-se pela Rua Alfredo Zumkeller até atingir a Avenida Ultramarino, local identificado no mapa anexo como **Ponto 3**. Confinando com a **Paróquia Santa Inês, no Bairro Lauzane Paulista**, virando-se à direita, segue-se pela Avenida Ultramarino até atingir a Avenida Parada Pinto, local identificado no mapa anexo como **Ponto 1**, fechando-se assim o perímetro. Determinamos e estabelecemos que este nosso Decreto entre em plenovigor nadata de sua promulgação e que seja lido nas Missas de um domingo mais próximo dessa data. Cópia deste nosso Decreto seja transmitida às Paróquias limítrofes e por elas também arquivada. Este nosso Decreto deverá ser integralmente transcrito no Livro

*+ Odilo*

Tombo da Paróquia e arquivado com os seus documentos. Dado e passado em nossa Cúria Metropolitana de São Paulo na Festa de São Marcos Evangelista, no dia 25 de abril de 2018, data de sua promulgação.

*+ Odilo Card. Scherer*  
Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer  
Arcebispo de São Paulo

*+ Sérgio de Deus Borges*  
Dom Sérgio de Deus Borges  
Bispo Auxiliar de São Paulo  
Vigário Episcopal para a Região Sant'Ana



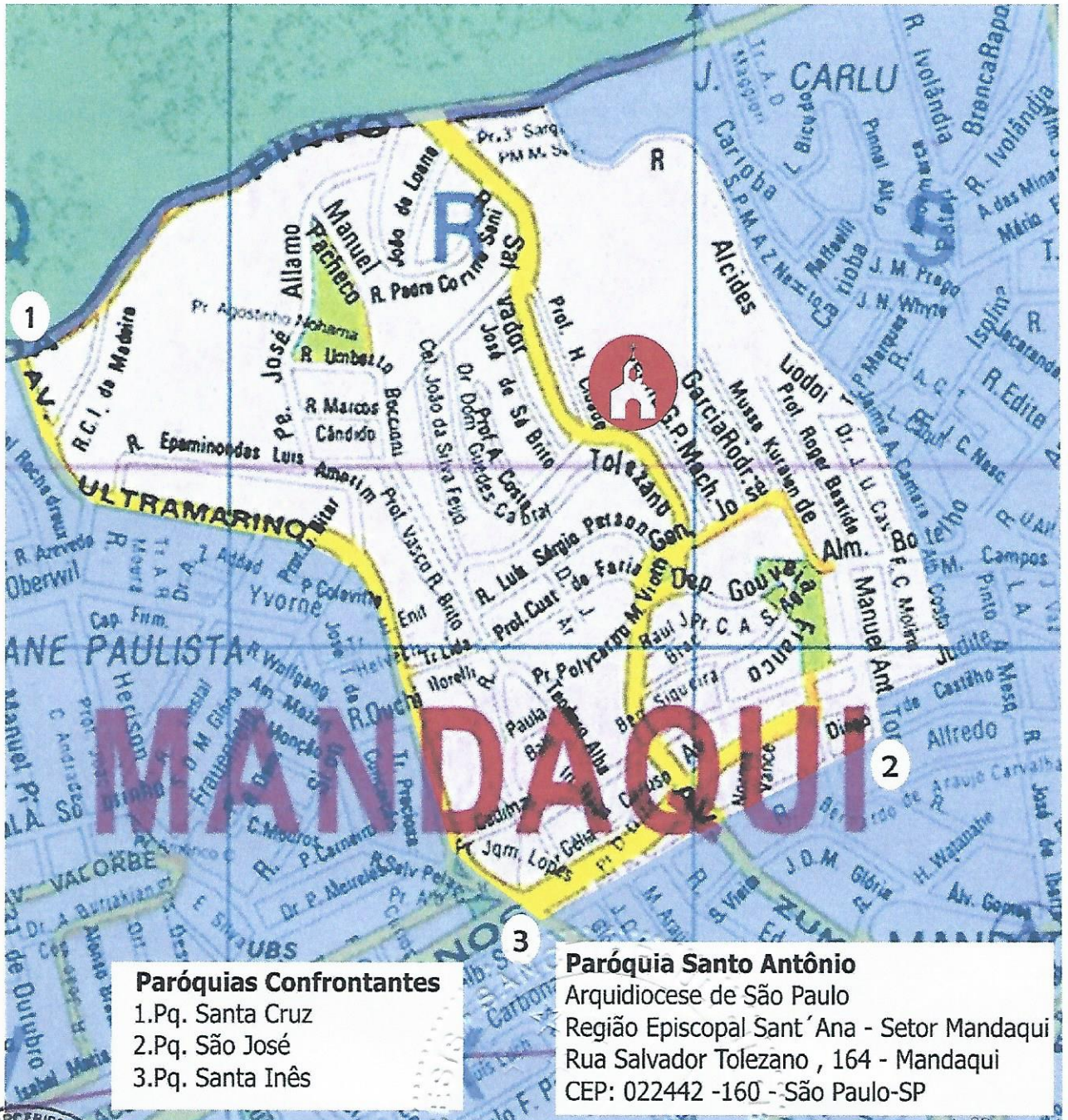
*Pe. Everton Fernandes Moraes*  
Pe. Everton Fernandes Moraes  
Chanceler do Arcebispado

*Prot. 517/18*





**MAPA DA PARÓQUIA SANTO ANTONIO**  
**Região Episcopal Santana - Setor Mandaqui**  
**Rua Salvador Tolezano, 164**  
**02442-160 – São Paulo - SP**



**Paróquias Confrontantes**

1. Pq. Santa Cruz
2. Pq. São José
3. Pq. Santa Inês

**Paróquia Santo Antônio**

Arquidiocese de São Paulo  
Região Episcopal Sant'Ana - Setor Mandaqui  
Rua Salvador Tolezano, 164 - Mandaqui  
CEP: 022442 -160 - São Paulo-SP



Prot. 517/18

